



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4887/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 118.000,00
REDUÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 118.000,00**

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.01- Gabinete do Prefeito municipal

2.003- Manut. das atividades do Gabinete do Prefeito municipal

339011740000 subsídios (19)(1) R\$ 3.000,00

03.02- Encargos gerais do Município

2010- Encargos gerais do Município

319001000000- aposentadorias, reserva remunerada (64)(1) R\$ 4.000,00

319003000000- pensões (65)(1) R\$ 10.000,00

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (66)(1) R\$ 2.000,00

319013020000- cont. previdenciárias- inss (68)(1) R\$ 1.000,00

03.01- Secretaria Municipal de Administração

2009- Manut. da Secretaria Municipal de Administração

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (51)(1) R\$ 10.000,00

04.01- Secretaria Municipal de Finanças

2012- Manut. da Secretaria Municipal de Finanças

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (82)(1) R\$ 15.000,00

06.01- Secretaria Municipal de educação

2.019- Manut. da Secretaria Municipal de educação

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (121)(1) R\$ 10.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

339011740000 subsídios (122)(1) R\$ 7.000,00

07.01- secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo

2.033- Manut. da secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (182)(1) R\$ 6.000,00

09.01- Secretaria Municipal de Obras

2.099- manut. das atividades da Secretaria Municipal de Obras

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (395)(1) R\$ 10.000,00

339011740000 subsídios (396)(1) R\$ 5.000,00

319004000000- contratação por tempo determinando(633)(1) R\$ 7.000,00

08.02- secretaria de Saúde- Hospital

2058- Manut. das atividades do Hospital são Vicente

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (255)(40) R\$ 10.000,00

319004000000- contratação por tempo determinando (631)(40) R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a reduções de verba no valor de R\$ 118.000,00 nas dotações abaixo:

02.01- Gabinete do Prefeito municipal

2.003- Manut. das atividades do Gabinete do Prefeito municipal

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (18)(1) R\$ 19.300,00

339014000000- diárias pessoal civil (22) (1) R\$ 12.000,00

339039000000- outros serviços 3º pessoa jurídica(26)(1) R\$ 6.000,00

449052000000- equipamentos e materiais permanentes (49)(1) R\$ 4.700,00

2004- Manut. dos serviços de assessoria

339014000000- diárias pessoal civil (30) (1) R\$ 2.500,00

2006- Manut. do Veículo do Gabinete

339039000000- outros serviços 3º pessoa jurídica(40)(1) R\$ 6.500,00

2007- Manut. dos serviços de controle interno

319004000000- contratação por tempo determinando (591)(1) R\$ 11.500,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

03.01- Secretaria Municipal de administração

1.074- reforma Prédio centro administrativo

4490510000000- obras e instalações (702)(1) R\$ 20.000,00

339011740000 subsídios (52)(1) R\$ 6.000,00

1057- Encargos com precatórios

319091010000- precatórios ativo civil (521)(1) R\$ 10.000,00

2020- Realização concurso público

339039000000- outros serviços 3º pessoa jurídica(629)(1) R\$ 2.000,00

04.01- Secretaria Municipal de Finanças

2012- Manut. da Secretaria Municipal de Finanças

339011740000 subsídios (83)(1) R\$ 9.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

2.018- subsídios para associação de produtores

335043000000- subvenções social (119)(1) R\$ 5.700,00

06.04- Secretaria Municipal de educação- Pré escolas

2062- manut. da emei cristo educador

449052000000- equipamentos e materiais permanentes (502)(1) R\$ 2.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO DUBAL DOYLE

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/12/2012.livro 33.